



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247 /12**

**Processo Administrativo nº 12/10/13558**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 134/12

**Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de radiologia

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a **IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	9371	FIXADOR	180	104,88
2	9372	REVELADOR	200	204,93
3	19722	FILME RADIOLÓGICO	570	69,00
4	19725	FILME RADIOLÓGICO	700	101,97
5	19726	FILME RADIOLÓGICO	330	140,86
6	19727	FILME RADIOLÓGICO	310	145,86
7	19728	FILME RADIOLÓGICO	30	40,00
8	19729	FILME RADIOLÓGICO	460	170,90

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 20 de setembro de 2012.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Dr. Fernando L. Brandão do Nascimento*  
Secretário Municipal de Saúde

**IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**

Representante Legal: AUGUSTO GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO

RG nº 4.695.422

CPF nº 449.703.078-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP**

**Processo Administrativo n.º 12/10/13558**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 134/12

**Ata de Registro de Preços n.º 247 /12**

**Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de radiologia

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 20 de setembro de 2012.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AUGUSTO GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO

*Dr. Fernando L. Brandão do Nascimento*  
Secretário Municipal de Saúde

**IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**

Representante Legal: AUGUSTO GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO

RG n.º 4.695.422

CPF n.º 449.703.078-49